

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, oriundo do Pregão Presencial nº0160/2015 tendo como contratada a Empresa ARB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.476.445/0001-70, com sede na AVENIDA JOSÉ EDUARDO DE LIMA Nº 743 – BAIRRO CENTRO – CEP: 46.820-000, na Cidade de BONITO – BAHIA.

Bonito (BA.), 14 de Setembro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0349/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa ARB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.476.445/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0160/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 447.887,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 14 de Setembro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Sr. Aldo Rocha Borges
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, oriundo do Pregão Presencial nº0160/2015 tendo como contratada a Empresa OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob N° 13.684.204/0001-30, com sede na Praça Benedito Mina, nº 682 – Cep: 46.820-000 - Centro, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 28 de Agosto de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0351/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 13.684.204/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0160/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 234.165,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 27 de Agosto de 2015

Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Maxweld Alves de Oliveira
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº0433/2015 tendo como contratada a Empresa DIAS BARBOZA VAREJOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob N° 04.404.460/0001-36, com sede na Praça Benedito Mina n.º 574 – Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 17 de Agosto de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0791/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa DIAS BARBOZA VAREJOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 04.404.460/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0433/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 398.366,20 (Trezentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 14 de Agosto de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Srª. Darlane Dias Barboza de Souza
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº0433/2015 tendo como contratada a Empresa CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 09.388.176/0001-37, com sede na Rua Petrônio Ribeiro, nº 42 – Cep: 46.820-000 - Centro, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 17 de setembro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0792/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.388.176/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0433/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 268.044,80 (Duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

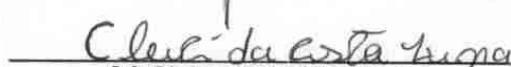
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 17 de setembro de 2015



Sr. Edivan José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Srª Cleice da Costa Lima
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº0433/2015 tendo como contratada a Empresa OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob N° 13.684.204/0001-30, com sede na Praça Benedito Mina, nº 682 – Cep: 46.820-000 - Centro, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 28 de Agosto de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1216/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 13.684.204/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0433/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 180.610,50 (Cento e oitenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 27 de Agosto de 2015

Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Maxweld Alves de Oliveira
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº0433/2015 tendo como contratada a Empresa SUPERMERCADOS JMM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.763.080/0001-30, com sede na Praça Venâncio Alves de Souza, nº 02 – Cep: 46.820-000 - Catuaba, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 24 de setembro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1217/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa SUPERMERCADOS JMM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.763.080/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0433/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 166.359,20 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 23 de setembro de 2015

Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Srª. Maira Oliveira de Souza
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº 0433/2015 tendo como contratada a Empresa ARB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.476.445/0001-70, com sede na AVENIDA JOSÉ EDUARDO DE LIMA Nº 743 – BAIRRO CENTRO – CEP: 46.820-000, na Cidade de BONITO – BAHIA.

Bonito (BA.), 14 de Setembro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1218/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa ARB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.476.445/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0433/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 126.703,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e três reais), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 14 de Setembro de 2015


Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL


Sr. Aldo Rocha Borges
CONTRATADA